

Acto nº: 05/86

"Atuação o Subsídio dos Vereadores"

ª Para da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas

farão a partir de julho de 1986, segundo o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º — O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Pto nº: 04/86, passa a ser as seguintes valores a partir de 1º de julho de 1986:

a) Subsídios fixos R\$ 718,40 (votações e depósito emendas e quarenta emendas) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 974,00 (monetários e retentiva e quatro emendas) mensais.

§ 1º — O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º — O Valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo-se o total do Subsídio Variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º — A falta do Vereador à Reunião Ordinária importará em desconto da parte variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º — Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de falta.

Art. 2º — As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 21,03 (vinte e um emendas e três emendas) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º — Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 8º, e 7º da
Resolução nº 50/82 de 20 de maio de 1982, continuam em
vigor.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário,
entrou em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo seus efeitos a 1º de julho de 1986.

Ordenamos, portanto, a todos a quem o cumprimento
do e execução deste ato pertencer, que o cumpram e o faça cum-
prir sob inteira responsabilidade como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 1986.

Rineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
José Adelino de Almeida / VICE-PRESIDENTE
Isabel Rodrigues / SECRETÁRIA

Requintando a publicação nesta Secretaria aos
02 dias do mês de setembro de 1986.

Isabel Rodrigues
Isabel Rodrigues
SECRETÁRIA